# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. Da definição do objeto

Aquisição de cofres de segurança para guarda/ acautelamento dos armamentos no Conselho Nacional de Justiça, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cofre em chapa de aço para guarda de armas curtas e longas;<br><br>a) Especificações:<br><br>- Cofre desenvolvido com chapa de 2mm no corpo;<br><br>- Porta construída com chapa de 3mm;<br><br>- Parte interna composta por 10 (dez) gavetas independentes com chave tetra em cada gaveta;<br><br>- Forração interna com carpete.<br><br>- Dimensão das gavetas:<br><br>- Altura: 12cm;<br><br>- Largura: 25cm;<br><br>- Profundidade: 38cm.<br><br>b) Sistema de fechamento:<br><br>- Chave tetra com 04 cópias de chaves, segredo de 06 números;<br><br>c) Capacidade de armazenamento: | 311000 | Unidade. | 2 | R$ 7.025,00 | R$ 14.050,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Armas longas: 12 (doze) unidades;<br><br>- Armas curtas: 12 (doze) unidades.<br><br>d) Dimensões:<br><br>Altura: 150cm;<br><br>Largura: 70cm;<br><br>Profundidade: 50cm;<br><br>e) Peso aproximado: 130kg | | | | | |

### 1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é composto por apenas 1 (um) item, não há viabilidade de seu parcelamento em virtude de características técnicas e de mercado, além de não ser economicamente vantajoso.

### 1.3. Da natureza do objeto

O bem é caracterizado como comum, cujo padrão de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### 1.4. Da vigência

O prazo de vigência da nota de empenho é de 1 (um) ano contado da sua emissão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar em SEI 1954468 com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Doc. SEI 1959046.

### 2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA no documento SEI 1974634.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução é a aquisição de 2 (dois) cofres para atender às necessidades do Conselho Nacional de Justiça, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisito legal da contratação

A contratação deverá observar as seguintes normas:

- Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- Instrução Normativa CNJ 02/ 2020.

### 4.2. Sustentabilidade

No que couber, a empresa deverá observar as normas da Resolução CNJ nº 400/ 2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

Para o objeto a ser adquirido, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938/ 1981.

### 4.3. Indicação de marcas e modelos

Não se aplica.

### 4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica.

### 4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.6. Da garantia da contratação

Pelas características do objeto não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Regime de Execução

O regime de execução será de fornecimento de bens.

### 5.2. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os cofres serão entregues, conforme abaixo especificado:

- 1 Cofre no SEPN 514, Blocos A e B, lotes 6 e 7 – Asa Norte;

- 1 Cofre no SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F – Ed. Premium, Brasília/DF.

Em horário compreendido entre 8h e 19h a ser ajustado com a Seção de Material e Patrimônio (Telefone 2326-4994 e e-mail: secaodematerialepatrimoniocnj@cnj.jus.br)

### 5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução

A ordem de fornecimento formalizará a solicitação dos bens.

### 5.4. Do prazo ou do cronograma de execução.

O prazo para o fornecimento dos cofres será de **até 20 (vinte) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

### 5.5. Da garantia técnica ou assistência técnica.

O prazo de garantia dos cofres será de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

O fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado, caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula.

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

Contratação direta por dispensa de licitação (após pesquisa de menor preço), conforme art. 75, II, da Lei 14.133/ 2021.

### 6.2. Da Habilitação jurídica

**6.2.1.** Registro comercial em caso de empresário individual;
**6.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou consolidação respectiva;

### Regularidade fiscal e trabalhista

**6.2.3.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
**6.2.4.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
**6.2.5.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
**6.2.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
**6.2.7.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
**6.2.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pela Justiça do Trabalho;

### 6.3. Qualificação econômico-financeira

**6.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
**6.3.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física;

### 6.4. Qualificação técnica

O fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove execução e entrega de pelo menos 1 (um) dos equipamentos constantes – cofres – no objeto deste Termo de Referência ou similares para empresa(s) e/ou órgãos da administração pública ou privada, conforme disposto no art. 67, § 2º, da Lei 14.133/2021;

### 6.5. Da exigência de amostra

Não se aplica.

### 6.6. Da exigência de vistoria

Não se aplica.

## 7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após a emissão da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante do fornecedor a reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao fornecedor objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CNJ.

Durante a vigência do objeto é vedado ao fornecedor contratar cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto.

O fiscal técnico comunicará imediatamente ao gestor da contratação em caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas.

Em tempo hábil, o fiscal técnico comunicará o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade ao gestor com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso,

solicitará quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## 7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

### 7.2.1. Do recebimento do objeto

Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;

b) definitivamente, em **até 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

Sem prejuízo da aplicação das penalidades, o objeto da contratação poderá ser rejeitado no todo ou em parte quando estiver em desacordo com as especificações e deve ser substituído no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação do fornecedor, a suas custas.

Nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Em caso de controvérsia sobre execução do objeto, especificações, qualidade e quantidade deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/ 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

### 7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado em parcela única por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/ 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pela Justiça do Trabalho; da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal de domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida ao fornecedor, o prazo previsto para o pagamento será interrompido, e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Quando houver, os percentuais estabelecidos na legislação vigente serão retidos na fonte quando da realização do pagamento independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CNJ

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar por escrito o fornecedor sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;
e) Efetuar o pagamento o fornecedor de valor correspondente ao fornecimento do objeto em prazo, forma e condição estabelecidos no Termo de Referência;
f) Aplicar ao fornecedor, sanções previstas em lei e Termo de Referência;
g) O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b) Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CNJ não reduz essa responsabilidade, o qual ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços ao Conselho Nacional de Justiça;
g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
h) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
i) Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou recondicionadas;
j) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na proposta;
k) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros do qual tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

## 10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de **R$ 14.050,00 (catorze mil e cinquenta reais)**.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho a ser estabelecido pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

## 12. DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CNJ, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os reajustes ocorrerão independentemente de solicitação do Fornecedor.

## 13. DAS SANÇÕES

Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a.1) advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b.1) multa no valor de:

b.1.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, calculado sobre o valor total da nota de empenho, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias na entrega do objeto.

b.1.2) 15% sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “b.1”. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho poderá ser anulada e poderá ser considerada inexecução total ou parcial, conforme o caso;

b.1.3) 3,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

b.1.4) até 10% sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, poderá ser configurada a multa definida na alínea “b6.”;

b.1.6) até 15% sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ensejar rescisão contratual;

b.1.7) até 35% sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando rescisão contratual;

c.1) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d.1) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas

alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

e.1) as sanções previstas nas alíneas "a.1", “c.1” e "d.1" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Contratada, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da Uniao – GRU em 10 (dez) dias.

## 14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Consórcios de fornecedores poderão participar dessa contratação, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

## 15. DA PUBLICIDADE

O extrato da nota de empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**ANEXO “A” – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a)_____, inscrito(a) no CNPJ nº_____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da contratação e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis. _____, _____ de _____ de _____

Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

# ANEXO "B" – MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO

| | | |
|---|---|---|
| VISTO PELO PRESTADOR:<br><br>**FORNECEDOR** | | |
| RAZÃO SOCIAL: | TELEFONE: | EMAIL: |
| ENDEREÇO: | INSCRIÇÃO NO CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |

| | | |
|---|---|---|
| **NOTA FISCAL** | | |
| EMITIR EM NOME DO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA | INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO |
| ENDEREÇO PARA O FORNECIMENTO(S):<br><br>- SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6 CEP: 70070-600, BRASÍLIA - DF, DEPARTAMENTO NACIONAL DE POLÍCIA JUDICIAL; e<br><br>- SEPN 514 , ASA NORTE – BRASÍLIA/DF. | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PRAZO PARA ENTREGA: | N. N E: | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: | VALOR TOTAL DA OF: |

| N. DE ORDEM: | ESPECIFICAÇÃO: | UNIDADE | QTD. | VALOR R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |

AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO DE ACORDO COM A PROPOSTA RELATIVA À CONTRATAÇÃO N. OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OF.

| | | |
|---|---|---|
| LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA: | LOCAL DE PAGAMENTO: | VISTO PELO CNJ: |